



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1362 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua denominada “*Travessa Noroeste*”, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, passará a denominar-se “*Rua Gervásio Martins*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 06 de abril de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA**

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr^a. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua denominada “*Travessa Noroeste*”, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, passará a denominar-se “*Rua Gervásio Martins*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 29 de março de 2016.


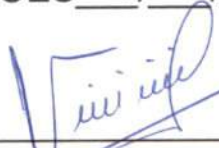
JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

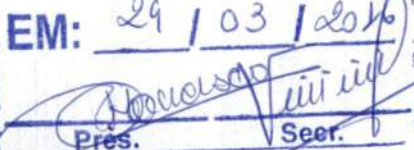




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 118/2016 ENTRADA: 19-02-2016 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2016 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>29/03/2016</u> 
AUTOR: EDSON MORAES DE SOUZA	Valter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

APROVADO (A)

EM: 29/03/2016

Pres. Seer.

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua denominada “*Travessa Noroeste*”, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, passará a denominar-se “*Rua Gervásio Martins*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação da rua denominada “*Travessa Noroeste*”, que se inicia na Rua Benjamin Constant e termina defronte a residência do Sr. Bernardo de Albuquerque, margeando os trilhos da NOB no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

O Projeto de Lei ora proposto é de fundamental importância, tendo em vista que por ser a referida via pública aberta recentemente foi denominada provisoriamente pelos moradores do local como “*Travessa Noroeste*” devido a sua proximidade com os trilhos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB).

Entretanto, tal denominação não consta no acervo de leis municipais.



Assim sendo, tendo por objetivo denominar legalmente a referida via pública, propomos o presente projeto de lei, que de acordo com o disposto em seu texto, a Rua denominada “Travessa Noroeste” passará a denominar-se “Rua GERVÁSIO MARTINS”.

De suma importância ressaltar, que a alteração da denominação da rua acima especificada é anseio dos moradores do local, haja vista que facilitará os serviços de correios, principalmente no que se refere à entrega de correspondências.


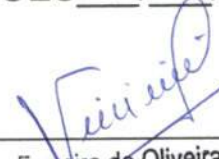
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 23 de fevereiro de 2016.

EDSON MORAES DE SOUZA
Vereador Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 118/2016 ENTRADA: 19-02-2016 FUNCIONÁRIO: 	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei 002/2016 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>29 / 03 / 2016</u> 
AUTOR: EDSON MORAES DE SOUZA	Walter Ferreira de Oliveira 1º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

APROVADO (A)

EM: 29 / 03 / 2016

Pres.

Secr.

“Dispõe sobre Denominação de ruas no Município de Miranda-MS e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS** - Presidente da Câmara Municipal de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua denominada “*Travessa Noroeste*”, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, passará a denominar-se “*Rua Gervásio Martins*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a denominação da rua denominada “*Travessa Noroeste*”, que se inicia na Rua Benjamin Constant e termina defronte a residência do Sr. Bernardo de Albuquerque, margeando os trilhos da NOB no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

O Projeto de Lei ora proposto é de fundamental importância, tendo em vista que por ser a referida via pública aberta recentemente foi denominada provisoriamente pelos moradores do local como “*Travessa Noroeste*” devido a sua proximidade com os trilhos da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB).

Entretanto, tal denominação não consta no acervo de leis municipais.



Assim sendo, tendo por objetivo denominar legalmente a referida via pública, propomos o presente projeto de lei, que de acordo com o disposto em seu texto, a Rua denominada “Travessa Noroeste” passará a denominar-se “Rua GERVÁSIO MARTINS”.

De suma importância ressaltar, que a alteração da denominação da rua acima especificada é anseio dos moradores do local, haja vista que facilitará os serviços de correios, principalmente no que se refere à entrega de correspondências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda-MS, 23 de fevereiro de 2016.


EDSON MORAES DE SOUZA
Vereador Proponente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ

PROJETO DE LEI N. 002/2016

AUTOR: *Edson Moraes de Souza*

“Dispõe sobre a denominação de rua.”

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n. 002/2016, de autoria do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 19 de Fevereiro de 2016. Trata-se de Projeto de Lei Complementar que *dispõe sobre a denominação de rua*.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de Lei n. 002/2016, autoria do Vereador Edson Moraes de Souza, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidas os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 21 de Março de 2016.

Ver. Edson Moraes de Souza
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente e o Secretario da Comissão, APROVAM o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 002/2016, de Autoria do Vereador Edson Moraes de Souza, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando este em conformidade com o artigo 41 da Lei Orgânica do município.

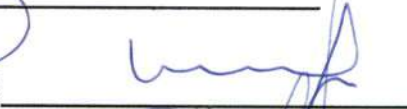
Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 21 de Março de 2016.

Presidente Ver. Elange Ribeiro



Relator. Ver. Edson Moraes de Souza



Secretário Ver. Katia Gissele Acunha Roas

